



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL –CPD 071 - CONCURSO PÚBLICO, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe ADJUNTO A, para o Departamento de Engenharia Química e Estatística - DEQUE, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012, alterada pela MP 614 de 14/05/13, Portaria Interministerial nº 24/2013/MP/MEC, de 05 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 06 de fevereiro de 2013 e o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, NA ÁREA DE: **ENGENHARIA QUÍMICA, SUBÁREA: MODELAGEM, SIMULAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS QUÍMICOS.**

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO: Graduação em Engenharia Química com Doutorado em Engenharia Química ou áreas afins.

1.2. Período de Inscrição: de 05 de junho a 02 de julho de 2013 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

1.3. Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Engenharia Química e Estatística - DEQUE, sala 204.1, Campus Alto Paraopeba - UFSJ, Rodovia MG 443 Km 7 - Fazenda do Cadete- Caixa Postal 131, Ouro Branco - MG, CEP 36420-000, no horário de 14 as 17 horas, telefone (31) 3741-3479.

1.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor de R\$ 107,84 (cento e sete reais e oitenta e quatro centavos).

A taxa deve ser paga no Banco o Brasil mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes;

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. *Currículo Vitae*/ Lattes em 03 (três) vias.

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no Item 1.4 e seus subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente na Secretaria do Departamento de Engenharia Química e Estatística - DEQUE, sala 204.1, Campus Alto Paraopeba - UFSJ, Rodovia MG 443 Km 7 - Fazenda do Cadete- Caixa Postal 131, Ouro Branco - MG, CEP 36420-000, no horário de 14 as 17 horas, telefone (31) 3741-3479.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.6.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa (<http://www.ufsj.edu.br/>).

1.6.2. O período para o pedido de isenção será de 10 a 14 de junho de 2013.

1.6.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situada à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG ou no e-mail secop@ufsj.edu.br.

1.6.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado na página da UFSJ em 21 de junho de 2013.

1.6.5. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 03 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.6.3.

2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de Vagas: 01 vaga.

2.2. Classe: Adjunto A

2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.4. Remuneração:

Classe /Nível	Regimento de Trabalho	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Adjunto A/ Nível I	Dedicação Exclusiva	3.594,57	272,46	496,08	1.871,98	4.455,20

2.5. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, conforme disposto no Decreto nº 6944/2009.

2.5.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.6. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.7. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. A vaga constante do item 2.1 é destinada ao candidato portador de deficiência física. Não havendo candidato inscrito para a vaga de deficiente físico ou o deficiente físico inscrito não alcance a média para aprovação, a vaga será destinada à ampla concorrência.

3.2. A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo Inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tem assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.3. Para concorrer a vaga prevista no item 2.1, o candidato deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, especificando-a, e submeter-se, se aprovado e quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial da UFSJ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. O candidato portador de deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, além do documento comprobatório do requisito fixado no item 1.1 deste Edital, Laudo Médico original e expedido no prazo de até 90(noventa) dias antes da data da referida convocação.

3.5. O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

3.5.1. constar o nome completo do candidato;

3.5.2. constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;

3.5.3. descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;

3.5.4. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

3.5.5. no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;

3.5.6. no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6(seis) meses anteriores à data da referida convocação.

3.6. Caso a junta médica oficial da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

3.7. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Reitora para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.1.1. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada no sítio da UFSJ na internet.

4.1.2. Compete à Banca Examinadora:

4.1.2.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.1.2.2. Examinar o *Currículo Vitae* / Lattes dos candidatos;

4.1.2.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O Concurso constará das seguintes provas:

5.1.1. Prova escrita (Eliminatória);

5.1.2. Prova didática (Classificatória);

5.1.3. Prova de títulos (Classificatória);

5.1.4. Defesa do Plano de Trabalho (Classificatória);

5.2. A data prevista para o início das provas é **22 de julho de 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

6. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

6.1. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema desenvolvido a partir do conteúdo programático.

6.1.1. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

6.2.1. A Prova será realizada em folhas de papel pautado rubricadas pela banca.

6.3. A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

6.4. A Prova Escrita entregue pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

6.5. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

6.6. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na Prova Escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

6.7. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

6.8. Caberá recurso do resultado da Prova Escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Engenharia Química e Estatística - DEQUE.

7. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

7.1. A Prova Didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema desenvolvido a partir do conteúdo programático.

7.1.1. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

7.2.1. Ao domínio do assunto;

7.2.2. Ao planejamento de aula;

7.2.3. À capacidade de comunicação e postura pedagógica.

7.3. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III.

7.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.5. A ordem da realização da Prova Didática será a ordem de inscrição.

7.6. Serão garantidos ao candidato recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

8. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

8.1. A documentação comprobatória do Currículo Vitae/Lattes deverá ser entregue no segundo dia do concurso no horário de 13 às 17 horas na Secretaria do Departamento de Engenharia Química e Estatística - DEQUE. Não será recebido Currículo Vitae/Lattes após o horário estabelecido, sob qualquer hipótese.

8.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência.

8.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entregue da documentação.

8.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art.5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

8.3. Nos casos em que o diploma de Pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

8.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

8.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

8.6. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV.

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

9. DA DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS)

9.1. O Plano de trabalho com dimensões entre 3 e 5 páginas, em papel A4, margens 2,5 Arial 12, espaçamento 1,5, que englobe o ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso, direcionado a um período de 3 (três) anos, em (3 vias). O plano de trabalho deverá ser entregue no segundo dia de prova no horário de 13 às 17 horas na Secretaria do Departamento de Engenharia Química e Estatística - DEQUE. Não será recebido plano de trabalho após este horário, sob qualquer hipótese;

9.2. A prova de defesa do plano de trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

9.2.1. até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;

9.2.2. até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora;

9.3. A prova de defesa do plano de trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação;

9.4. A pontuação será feita de acordo com o Anexo V deste Edital

10. DO PROGRAMA

- 10.1. Modelagem de processos químicos em regime estacionário e em regime transiente, com exemplos de simulação computacional;
- 10.2. Classificação e simbologia da instrumentação, medidores de pressão, nível e a instrumentação na indústria química;
- 10.3. Controle de processos;
- 10.4. Transformadas de Laplace;
- 10.5. Análise da Resposta em regime transitório, com exemplos de simulação computacional;
- 10.6. Projeto de sistemas de controle aplicados a engenharia química;
- 10.7. Controle PID;
- 10.8. Projeto de sistemas de controle no espaço de estados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

- 11.1. Ao final de cada uma das etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 11.2. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).
- 11.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.
- 11.4. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 12.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.
 - 12.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

13.1.1. melhor média na Prova Escrita;

13.1.2. melhor média na Prova Didática;

13.1.3. maior média na defesa do Plano de Trabalho (quando houver);

13.1.4. maior idade.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado final, terá que fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido a Reitora, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

14.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até 05 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

15. DA INVESTIDURA NO CARGO

15.1. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão.

15.2. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

15.2.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

15.2.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

15.2.3. No ato da posse será exigida declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

15.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O concurso terá validade de dois anos, contados da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

16.3. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o prazo de vigência do concurso.

16.4. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Engenharia Química e Estatística - DEQUE, as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

16.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 03 de junho de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº /

O(a) Senhor(a) _____,
nacionalidade _____, estado Civil _____,
RG _____, CPF _____, e-mail _____,
residente e domiciliado à Rua/Av.

_____,
nº ____ / Apto. _____, bairro _____, na cidade de _____,
Estado _____, CEP _____, telefone () _____
celular () _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao

Concurso de Provas e Títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01
(uma) vaga no cargo de Professor ADJUNTO A, **CPD Nº 071/2013**, na área de
ENGENHARIA QUÍMICA, SUBÁREA: MODELAGEM, SIMULAÇÃO,
INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS QUÍMICOS, para o
Departamento de Engenharia Química e Estatística - DEQUE, da Universidade
Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.

2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Currículo Vitae no formato da Plataforma *Lattes* (03 vias).

Candidato portador de deficiência? _____ Se afirmativo, qual? _____

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato: _____

Membro da Banca Avaliadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013.

Crítérios Avaliados	Limite de Pontos	Nota Obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	7,0	
2. Clareza e objetividade na descrição do tema	1,0	
3. Organização na forma de apresentação do tema	1,0	
4. Uso correto da Língua Portuguesa	1,0	
Total	10,0	

ANEXO III
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____

Candidato: _____

Membro da Banca Avaliadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013.

Crítérios Avaliados	Limite de Pontos	Nota Obtida
1. DESENVOLVIMENTO DA AULA		
1.1 Clareza na apresentação	0,5	
1.2 Desenvolvimento sequencial da exposição	0,5	
1.3 Uso adequado dos recursos didáticos	0,5	
1.4 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	0,5	
1.5 Adequação ao tempo previsto	1,0	
1.6 Domínio do conteúdo	6,0	
2. ATUAÇÃO DO PROFESSOR		
2.1 Postura e entonação	0,5	
2.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5	
Total	10,00	

Observações:

A Banca Avaliadora poderá optar por sortear um tema único para todos os candidatos, mas nesse caso:

1. Todos os candidatos devem entregar seu material didático (arquivos eletrônicos, lâminas de projeção, modelos, planos de aula, etc.) no momento do início da primeira aula, conforme a ordem de inscrição;
2. O material entregue pelo candidato será acondicionado separadamente em envelope lacrado, que será aberto somente no momento da aula;
3. O não-comparecimento do candidato na hora estabelecida para entrega dos materiais didáticos implica em sua eliminação do concurso.
4. Uma vez entregue, o candidato não poderá alterar ou adicionar itens nesse material, inclusive durante a sua aula;
5. O não cumprimento, pelo candidato, do prazo estabelecido de 40 a 50 minutos para a aula implicará em penalização da sua nota, mas não necessariamente na sua eliminação por esse motivo.

ANEXO IV
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato: _____

Banca Avaliadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013.

1 – ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (NOTA MÁXIMA: 7 PONTOS)

OBS: Somente serão consideradas as atividades e publicações realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

Atividade	Limite de Pontos	Nota Obtida
Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial (por artigo), na área do concurso ou em áreas afins.	Qualis A1: 7,0 pontos/artigo; Qualis A2, A3: 6,0 pontos/artigo; Qualis B1, B2, B3: 5,0 pontos/artigo; Demais Qualis: 2,0 pontos/artigo.	
Trabalho científico completo publicado em anais de eventos científicos internacionais, na área do concurso ou em áreas afins.	1,5 ponto/artigo	
Trabalho científico completo publicado em anais de eventos científicos nacionais, na área do concurso ou em áreas afins.	1,0 ponto/artigo	
Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou em áreas afins.	0,5 ponto/resumo	

Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou em áreas afins.	0,5 ponto/resumo	
Coordenação de evento científico internacional	3,0 pontos/evento	
Coordenação de evento científico internacional	3,0 pontos/evento	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional.	1,0 ponto/participação	
Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional.	0,5 ponto/participação	
Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2,0 pontos/coordenação	
Editor-chefe de revista científica indexada no ISI	2,0 pontos/ano	
Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	1,0 ponto/ano	
Coordenação de projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	1,0 ponto/projeto	
Colaborador em projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	0,5 ponto/projeto	
Autoria de livro na área do concurso ou áreas afins, cadastrado no ISBN	7,0 pontos/livro	
Organizador de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	3,0 pontos/livro	
Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no	1,5 pontos/capítulo	

ISBN		
Tradução de livro na área do concurso ou em áreas afins, cadastrado no ISBN	2,0 pontos/livro	
Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente.	2,0 pontos/registro	
Pedido de patente ou de licença com número de protocolo emitido por autoridade competente.	1,0 ponto/pedido	
Registro de Software com certificado emitido por autoridade competente.	0,5 ponto/pedido	
Soma absoluta 1		
Soma 1		

Ao candidato que obtiver nota maior ou igual a 7,0 (sete) pontos na Soma Absoluta 1, será atribuída nota máxima igual a 7,0 (sete) pontos na Soma 1. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima. E, caso nenhum candidato atinja 7,0 (sete) pontos na Soma Absoluta 1, será atribuída a nota 7,0 (sete) pontos à maior pontuação não nula na Soma Absoluta 1. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima.

2 – ATIVIDADES DE ENSINO (NOTA MÁXIMA: 2,0 PONTO)

OBS: Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

Atividade	Pontuação	Pontuação Obtida
Atividade de magistério superior, na graduação, na área do concurso.	1,5 pontos/semestre	
Atividade de magistério superior, na graduação, em áreas afins ao concurso.	1,0 ponto/semestre	
Atividade docente em pós-graduação <i>stricto sensu</i>	2,0 pontos/15 horas	
Curso ministrado em evento científico ou	0,5 ponto/curso	

de extensão		
Estágio em docência em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	1,0 ponto/semestre	
Orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	4,0 pontos/orientação	
Co-orientação de tese de Doutorado defendida e aprovada	2,0 pontos/coorientação	
Orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	3,0 pontos/orientação	
Co-orientação de dissertação de Mestrado defendida e aprovada	1,5 pontos/coorientação	
Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa.	1,5 pontos/orientação	
Soma Absoluta 2		
Soma 2		

Ao candidato que obtiver nota maior ou igual a 2 (dois) pontos na Soma Absoluta 2, será atribuída nota máxima igual a 2 (dois) ponto na Soma 2. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima. E, caso nenhum candidato atinja 2 (dois) pontos na Soma Absoluta 2, será atribuída a nota 2 (dois) ponto à maior pontuação não nula na Soma Absoluta 2. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima.

3 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS (NOTA MÁXIMA: 1 PONTO)

OBS: Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

Atividade	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	2,0 pontos/banca	
Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto o orientador	3,0 pontos/banca	

Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto o orientador	2,0 pontos/banca	
Coordenador de curso de pós-graduação Stricto-sensu	4,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de pós-graduação Latu-sensu	2,0 pontos/ano	
Coordenador de curso de graduação	2,0 pontos/ano	
Coordenador de extensão	1,0 ponto/ano	
Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente	2,0 pontos/ano	
Aprovação em concurso público para magistério superior na área do concurso	0,5 ponto/aprovação	
Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,5 ponto/comissão	
Soma Absoluta 3		
Soma 3		

Ao candidato que obtiver nota maior ou igual a 1 (um) pontos na Soma Absoluta 3, será atribuída nota máxima igual a 1 (um) ponto na Soma 3. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima. E, caso nenhum candidato atinja 1 (um) pontos na Soma Absoluta 3, será atribuída a nota 1 (um) ponto à maior pontuação não nula na Soma Absoluta 3. Aos demais, será atribuída nota proporcional à máxima.

Nota final

Somatório das Notas	Pontuação Máxima	Nota final obtida
TOTAL (Soma 1 + Soma 2 + Soma 3)	10 pontos	

ANEXO V
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Concurso: _____

Candidato: _____

Membro da Banca Avaliadora: _____

Data: ____ / ____ / 2013.

Crítérios avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. PROJETO DE PESQUISA	-	
1.1. Clareza na exposição das ideias	2,0	
1.2. Uso correto da Língua Portuguesa	0,5	
1.3. Pertinência da fundamentação teórica	1,0	
1.4. Descrição clara dos objetivos e metodologia	1,0	
1.5. Viabilidade de execução do projeto	0,5	
2. DEFESA	-	
2.1. Desenvolvimento sequencial da exposição	0,5	
2.2. Domínio do assunto	2,5	
2.3. Capacidade de argumentação	2,0	
TOTAL	10,0	